

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim-BA e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim-BA, instituído pela Lei Municipal nº. 670 de 25 de setembro de 2017, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, conforme reunião Extraordinária do dia 10 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à co-responsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO O informe Nº 02 do Movimento Unificado em defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado nº 1/2019, que dispõe sobre as Orientações Temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019, cujo tema; **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”** e os seguintes eixos:

EIXO 1 – Direitos Socioassistenciais e o Dever do Estado;

EIXO 2: Gestão e Financiamento Público;

EIXO 3: Democracia e Participação Social;

CONSIDERANDO os informes do CEAS Nº 01,02 e 03 e a Resolução CEAS 07/2019 e CONGEMAS Nº022019 que define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2019 até dia 25/09/2019,

CONSIDERANDO o informe do CEAS nº 01/2019 que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social – 2019, que orienta os Conselhos de Assistência Social municipais a convocarem suas Conferências, em conformidade com o tema de acordo com as orientações emanadas pela Frente de Defesa Nacional da Política de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim-BA, com o fim de avaliar a atual política municipal de assistência social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em Boa Vista do Tupim-BA no dia 24 de Setembro de 2019, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, das 08:00h às 17:00h;

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social tratará sobre o tema **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**;

Art. 4º - Para realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim-BA terá como instrumentos norteadores os Informes publicados pelo Conselho Estadual de Assistência Social, CONGEMAS e a Frente de Defesa Nacional de Assistência Social que apresentam orientações e procedimentos necessários ao processo de realização do evento nas três esferas de governo;

Art. 5º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim-BA terá uma Comissão Especial paritária e temporária para organizar o evento, que será composta por Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil;

Art. 6º - A Comissão que trata o artigo anterior será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, e regulamentada em Resolução por esta instância de controle social.

Art. 7º - A Comissão Organizadora contará com a participação e a colaboração de Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Consultoria que presta serviços a SMAS/ Boa Vista do Tupim-BA e da Secretaria Executiva do CMAS, para a realização das mobilizações dos diversos segmentos sociais e do evento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 8º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social elegerá Delegados para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social em Salvador, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do evento;

Art. 9º - Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução;

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Boa Vista do Tupim-BA, 10 de setembro de 2019.


Paulo Silvestre Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social